

LEI Nº. 815/2019

“Autoriza o Poder Executivo a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias que menciona no orçamento do Exercício Financeiro de 2019”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação das seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2019:

- I- Criação da fonte 2.54- Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde e Farmácia de Minas Recursos Qualificar SUS, na dotação orçamentária 02.10.02.10.301.0086.1013 44.90.52.00- ficha 285.
- II- Criação da fonte 2.54- Equipamentos de Veículos para a Saúde, na dotação orçamentária 02.10.02.10.301.0086.1021 44.90.52.00- ficha 287.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as fontes de recursos criadas nas dotações orçamentárias, a que se refere esta Lei.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecida pela Lei Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 22 de maio de 2019.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita